



NOTA TÉCNICA Nº 3146948/2022

REGISTRO CAUÇÕES RECEBIDAS EM DINHEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações.

Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP - Estrutura Conceitual.

Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª edição.

Macrofunção SIAFI - 021126 Depósitos em Garantia.

1 - APRESENTAÇÃO

Em contratos administrativos celebrados entre particulares e a Administração Pública é estabelecido por lei, a necessidade de cláusula que disponha de garantias para a execução desses instrumentos, desde que exigidas no instrumento convocatório. Para isto, o caso haja tal exigência, o contratado pode valer-se de algumas modalidades de garantia, dentre elas a Caução depositada em dinheiro. Esta nota técnica não tem objetivo entrar no mérito de legislação de contratos e licitações, mas sim no registro contábil da supracitada modalidade de garantia.

2 - NECESSIDADE DE REGISTRO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO

Conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1996 e na Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado poderá, entre outros instrumentos de garantia, optar pela caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública. Esta Nota Técnica tem foco no registro das cauções em dinheiro, visto que as cauções em títulos da dívida pública são registrados apenas nas contas de controle tendo outros procedimentos. A contabilização focada desta nota técnica permite que no Balanço Patrimonial da UTFPR seja refletido o valor que poderá ser realizado em caso de descumprimento contratual pelo caucionário, conforme disposto na legislação que trata das licitações, além disso permite que seja evidenciado o valor atualizado da obrigação a ser satisfeita quando da restituição da garantia final da execução do contrato.

2.1 REGISTRO DA CONTA BANCÁRIA NO SIAFI

O caucionário, ou seja, pessoa física ou jurídica que obrigada a oferecer garantia à Administração Pública deverá apresentar ao beneficiário (Administração Pública) o comprovante de depósito na Caixa Econômica Federal (conforme Decreto Lei nº 1.737/1979).

Tal comprovante é o documento hábil de suporte para o Contador efetuar o registro da transação. Para efetuar o registro a conta bancária descrita no recibo da caução deve ser cadastrada no SIAFI Operacional (Tela Preta) por meio da transação >ATUDOMBAN.

```

SIAFI2022-TABAPOIO-DOMBAN-ATUDOMBAN (ATUALIZA DOMICILIO BANCARIO)
29/11/22 21:04 USUARIO : TIAGO DE MOURA

UNIDADE GESTORA : _____
GESTAO : _____
  
```

Após digitar a UG e Gestão, teclar "enter".

```

SIAFI2022-TABAPOIO-DOMBAN-ATUDOMBAN (ATUALIZA DOMICILIO BANCARIO)
30/11/22 11:57 USUARIO : TIAGO DE MOURA

OPCAO : A - (A - ALTERACAO E - EXCLUSAO)

UNIDADE GESTORA : _____
GESTAO : 15246 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

BANCO AGENCIA
UNICA 001 3793
ALTERNATIVA _____
  
```

Preencher os dados bancários presentes no recibo da caução, e logo após selecionar a opção alterar e clicar "enter".

SIAFI2022-TABAPOIO-DOBAN-ATUDOMBAN (ATUALIZA DOMICILIO BANCARIO)

30/11/22 11:59 USUARIO : TIAGO DE MOURA

OPCAO : A - (A - ALTERACAO E - EXCLUSAO)

UNIDADE GESTORA : _____

GESTAO : 15246 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA

PRINCIPAL BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA : _____

OUTRAS CONTAS

BCO/AGEN	CONTA	BCO/AGEN	CONTA	BCO/AGEN	CONTA
104 0586	282				
104 0813	11				

2.2 REGISTRO DO RECEBIMENTO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO

Para o registro no SIAFI do ingresso da caução em dinheiro, deverá ser gerado no SIAFI Web um documento hábil do tipo "PA". Na aba "Dados Básicos" deverá ser preenchida a UG Pagadora, o valor e o código do credor (CNPJ do credor da caução).

Na aba observação, devem ser descritos detalhadamente o valor, a data do depósito, o número do contrato, o nome do credor, a vigência e o número do processo SEI. Segue uma sugestão de texto que atende a Nota Técnica 2513614/2022 (2513614).

"Registro de depósito caução, contrato nº XX/YYYY referente a _____ destinada à _____. Processo: _____ Vigência: MM/AAAA a MM/AAAA. Valor: _____"

Na aba "Outros Lançamentos", incluir a situação CRD130 - Aprop. Numerário em Outros Bancos Contra Depós. de Terceiros e Cauções CP/LP.

Dados Básicos | Outros Lançamentos | Centro de Custo | Resumo

Item Registrado

Situação: CRD130 Nome da Situação: APROP. NUMERÁRIO EM OUTROS BANCOS CONTRA DEPÓS. DE TERCEIROS E CAUÇÕES CP/LP

*Normal/Estorno *CNPJ, CPF, UG, IG ou 999 *Banco *Depósitos de Terceiros e Cauções *Agência *Conta

Confirmar Descartar

Com as seguintes informações:

- "Normal/Estorno" deve assinalar, normal
- "CNPJ, CPF, UG, IG ou 999" deve ser informado o CNPJ do credor
- "Banco"; "Agência" e "Conta" os mesmos cadastrados na transação >ATUDOMBAN
- "Depósito de Terceiros e Cauções" informar:
 - 218810402 (Passivo Circulante) se for uma caução de curto prazo
 - 228810402 (Passivo não Circulante) se for uma caução de longo prazo

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Os termos de passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não devem afetar a sua classificação.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes

Desta forma cabe analisar o prazo da caução para registrar na conta correta.

Feitos os preenchimentos, deve clicar confirmar e registrar.

Este procedimento também deve ser utilizado em caso de atualização monetária, que é arcado pela Caixa Econômica Federal e também se aplica em caso de alteração no valor do contrato, quando o caucionário complementar o valor apresentado.

2.2 BAIXA DA CAUÇÃO EM DINHEIRO

Quando o valor da caução for revertido em favor do caucionário ou da UTFPR, deverá ser efetuado o registro contábil, seguindo os procedimentos adiante.

Para o registro no SIAFI do ingresso da caução em dinheiro, deverá ser gerado no SIAFI Web um documento hábil do tipo "PA". Na aba "Dados Básicos" deverá ser preenchida a UG Pagadora, o valor e o código do credor (CNPJ do credor da caução).

Na aba observação, devem ser descritos detalhadamente o valor, a data do depósito, o número do contrato, o nome do credor, a vigência e o número do processo SEI. Segue uma sugestão de texto que atende a Nota Técnica 2513614/2022 (2513614).

"Baixa de depósito caução, contrato nº XX/YYYY referente a _____ destinada à _____. Processo: _____, Vigência: MM/AAAA a MM/AAAA. Valor: _____. Motivo da baixa: _____.

Na aba "Outros Lançamentos", incluir a situação CRD130 - Aprop. Numerário em Outros Bancos Contra Depós. de Terceiros e Cauções CP/LP.

Situação:	Nome da Situação:			
CRD135	DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO EM OUTROS BANCOS REF. A DEPÓS. DE TERC. E CAUÇÕES CP/LP			
* CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	* Banco	* Depósitos de Terceiros e Cauções de curto ou longo prazo	* Agência	* Conta
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="2. .8.8.1. ."/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Descartar"/>				

O preenchimento é semelhante ao do registro do recebimento, conforme segue.

- "Normal/Estorno" deve assinalar, normal
- "CNPJ,CPF, UG, IG ou 999" deve ser informado o CNPJ do credor
- "Banco"; "Agência" e "Conta" os mesmos cadastrados na transação >ATUDOMBAN
- "Depósito de Terceiros e Cauções" informar: (as mesmas contas do recebimento)

Feitos os preenchimentos, deve clicar confirmar e registrar.

Importante observar que caso o valor seja revertido em favor da UTFPR, além do registro contábil de baixa, deve ser verificado se o valor foi recolhido por meio de GRU.

Reiteramos que o registro da caução em dinheiro deve ser por meio deste procedimento, o registro apenas em contas de controle é cabível no caso das cauções recebidas em forma de títulos públicos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Reiteramos que o registro da caução em dinheiro deve ser por meio deste procedimento, o registro apenas em contas de controle é cabível no caso das cauções recebidas em forma de títulos públicos.

A falta de registro dos contratos de receita fazem com que a informação esteja incompleta e por consequência não representa a realidade da instituição, desta forma a falta de atendimento desta nota técnica acarreta no registro das ocorrências pertinentes no ato do Registro de Conformidade Contábil.

TIAGO DE MOURA

Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade
CRC MG-119138/O-1 T-PR

0.1.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **TIAGO DE MOURA, DIRETOR(A)**, em (at) 06/12/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3146948** e o código CRC (and the CRC code) **4FE7D5A6**.